



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3817/03

Denomina Rua MANOEL BISPO DE FREITAS, a atual Rua “19”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências .

Autor: Ver. Luiz Higashi Projeto de Lei nº 071-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Manoel Bispo de Freitas** a atual Rua “19”, do loteamento Jardim São Bernardino, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “ tem início no alinhamento da Rua “16” e, segue pelo seu eixo por uma distância de 282,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras “16” e, do lado esquerdo com a quadra “15”, tendo o seu final na propriedade de Theodoro Garijo.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de novembro de 2003.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino